

LEI Nº1590 DE 27 DE ABRIL DE 1993.

**CONCEDE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS
ESTUDANTES DO CURSO DE COMPUTAÇÃO
BÁSICA NA ESCOLA DATA CONTROL - SÃO
LEOPOLDO.**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de 3 (três) VRMs a cada estudante que está fazendo o Curso de Computação Básica na Escola Data Control em São Leopoldo.

Art. 2º O auxílio de que trata o Art. 1º desta Lei destinar-se-á aos estudantes, cujos pais residem e são eleitores no Município de Salvador do Sul e que comprovarem, mediante atestado fornecido pela referida Escola que estão realizando o curso e, também, deverão apresentar recibo do auxílio recebido.

Parágrafo Único. O auxílio será pago a contar da aprovação desta Lei.

Art. 3º Servirá de recurso para a despesa decorrente da presente Lei, a seguinte rubrica orçamentária: Secretaria Municipal de Ensino, 3.2.3.1 Subvenções Sociais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 27 de abril de 1993.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein
Secretário

João Canísio Hoffmann
Prefeito Municipal